

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 252/2015
PROJETO DE LEI Nº 213/2015

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio referente ao exercício financeiro de 2016.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio referente ao exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 859.438,28 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias de despesas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação não previstas no orçamento inicial do referido exercício.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 71.038,28

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0001.1099 – Aquisição de Equipamentos - CEU

Recurso: 1224 – Praça CEU

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.000,00

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0002.1187 – Revitalização entrada da Cidade de Esteio – Constr. do Pórtico

Recurso: 0001 – LIVRE

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

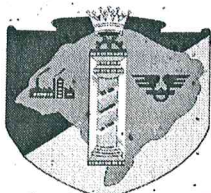
09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

(51)3458.2961 - expediente.juridico@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº2705 de 25/11/97.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 386.400,00
Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0002.1187 – Revitalização entrada da Cidade de Esteio – Constr. do Pórtico
Recurso: 1264 – Revitalização da Entrada da Cidade – Pórtico

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.61.00.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0001.1188 – Renaturalização do Arroio Sapucaia
Recurso: 0001 – LIVRE

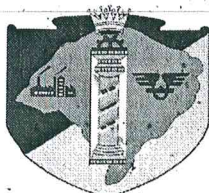
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0002.1198 – Revitalização Urban. da Cidade – Av. do Carnaval/Minist. Turismo
Recurso: 0001 – LIVRE

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 390.000,00
Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0002.1198 – Revitalização Urban. da Cidade – Av. do Carnaval/Minist. Turismo
Recurso: 1170 – Revitalização Urbanística da Cidade – Minist. Turismo

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 859.438,28

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os valores a serem repassados pela União para execução dos investimentos na Revitalização Urbanística da Cidade (Avenida do Carnaval), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Eventos Unificado – CEU e na Revitalização da Entrada da Cidade de Esteio – Construção do Pórtico, de acordo com os seguintes recursos vinculados:

Recurso 1170 – Revitalização Urbanística da Cidade – Minist. Turismo R\$ 390.000,00
Recurso 1224 – Praça CEU R\$ 71.038,28
Recurso 1264 – Revitalização da Entrada da Cidade - Pórtico R\$ 386.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO R\$ 847.438,28

ART. 3º - Também servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMDUH

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Cód. Func. Progr.: 09.01.15.451.0001.1096 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 0001 – LIVRE

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0001.1188 – Renaturalização do Arroio Sapucaia

Recurso: 0001 – LIVRE

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.04 – DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

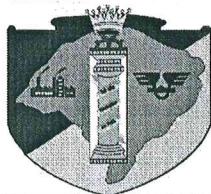
Cód. Func. Progr.: 09.04.15.451.0001.1107 – Reequipamento da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 12.000,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 204/2015

Esteio, 17 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no valor de R\$ 859.438,28 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) para cobrir despesas com a aquisição de equipamentos para a praça CEU, obras e instalações com a revitalização da Cidade - construção do pórtico e da Av. do Carnaval, aquisição de imóveis para a renaturalização do Arroio Sapucaia.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, o repasse de recursos proveniente da União, bem como a redução do crédito orçamentário e respectivo programa, conforme dispõe os artigos 2º e 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 18/12/15
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmº. Sr.
Ver. LEONARDO DAHMER
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ